



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Lourenco Pereira nº77, Centro, São Felix doCoribe - Bahia	77 3491-2921	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 hs e 14:00 às 18:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 2636, DE 31 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SRA. NATÁLIA FLORENTINO D JESUS PARA OCUPAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N.º 2637, DE 31 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SRA. NATÁLIA FLORENTINO D JESUS PARA OCUPAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N.º 2635 DE 30 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- DECRETO N.º 2638, DE 31 DE JULHO DE 2025 "INSTITUI E NOMEIA A COORDENAÇÃO E VICE COORDENAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE - BAHIA, PARA O BIÊNIO 2025/2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "
- DECRETO N.º 2639, DE 31 DE JULHO DE 2025 "INSTITUI E NOMEIA OS REPRESENTANTES DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, PARA O BIÊNIO 2025/2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

PORTARIAS

- PORTARIA N.º 1113, DE 31 DE JULHO DE 2025 -SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA NUZEMAR SILVA FOGAÇA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA N.º 1114, DE 31 DE JULHO DE 2025 -SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA HILMA DA SILVA FERREIRA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA N.º 1115, DE 31 DE JULHO DE 2025 -SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR ERMANO CARVALHO NASCIMENTO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA N.º 1116, DE 31 DE JULHO DE 2025 -SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA EVANEIDE OLIVEIRA DE FARIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA N.º 1117, DE 31 DE JULHO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA ELI CONCEIÇÃO DE MARIA ALVES CARDOSO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AVISOS

- COMUNICADO OFICIAL





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



DECRETO Nº 2636, DE 31 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre exoneração da Sra. NATÁLIA FLORENTINO DE ARAÚJO para ocupação de cargo comissionado e estabelece outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 400/2013, Lei orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADA** para ocupação do Cargo Comissionado de Coordenadora de Diversidade e Inclusão, Símbolo CC- 4, 40 horas, constante da estrutura educacional Municipal, a Senhora **NATÁLIA FLORENTINO DE ARAÚJO**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 31 julho de 2025.

TONI MARCOS SANTOS
Prefeito Municipal



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



DECRETO Nº 2637, DE 31 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre nomeação da Sra. NATÁLIA FLORENTINO DE ARAÚJO para ocupação de cargo comissionado e estabelece outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 400/2013, Lei orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** para ocupação do Cargo Comissionado de Diretora Escolar, Símbolo CC- 5, 40 horas, constante da estrutura educacional Municipal, a Senhora **NATÁLIA FLORENTINO DE ARAÚJO**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 31 julho de 2025.

TONI MARCOS SANTOS
Prefeito Municipal



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



DECRETO Nº 2635 DE 30 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação da equipe técnica de avaliação e monitoramento do plano municipal de educação lei nº 565 de 25 de junho de 2015 e prorrogada pela lei nº 790, 12 dezembro de 2024 do município de São Félix do Coribe– Ba, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE – BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a indicação dos nomes e representantes dos membros responsáveis pela avaliação do plano municipal de educação, conforme normativa e ato legal (decreto nº 2.634/2025)

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Coordenadora de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME** do Município de São Félix do Coribe – BA, composta pelos seguintes membros, com suas respectivas representações:

I – Representação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

- **Titular:** Darlan Costa Souza – CPF: 042.178.345-19 | RG: 6.206.620
- **Suplente:** Rose Keila Ferreira Souza Medeiros – CPF: 039.740.125-67 | RG: 1.489.175.342

II – Representação do Conselho Municipal de Educação – CME

- **Titular:** Claudionice da Silva Sousa – CPF: 029.579.075-00 | RG: 1.426.438.311
- **Suplente:** Fabiana Lima Cardoso dos Anjos – CPF: 814.016.985-49 | RG: 095.887.1485

III – Representação do Poder Executivo

- **Titular:** Jean Marlei Rocha de Oliveira – CPF: 792.050.115-68 | RG: 09590213-72
- **Suplente:** Antônio Gomes Nogueira – CPF: 279.490.015-35 | RG: 03.517.805

IV – Representação do Poder Legislativo

- **Titular:** Nobelino Rosa Pereira – CPF: 014.989.765-45 | RG: 1.483.581.021
- **Suplente:** Carlos Fabiano Ferreira – CPF: 827.108.654-68 | RG: 1.017.502.692



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



V – Representação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

- **Titular:** Fagna Alves Araújo – CPF: 007.945.605-71 | RG: 08.062.245-33
- **Suplente:** Adimilson Oliveira Rosa – CPF: 571.620.265-91 | RG: 06.566.324-10

VI – Representação do Sindicato dos Profissionais da Educação – APLB

- **Titular:** José Antônio Alves da Silva – CPF: 860.977.841-04 | RG: 09.014.905-04
- **Suplente:** Jailton Silva Lopes – CPF: 049.811.045-10 | RG: 15.539.923-34

VII – Representação da Associação de Pais e Mestres

- **Titular:** Eliane Teixeira Borges – CPF: 036.222.535-41 | RG: 14.604.076-79
- **Suplente:** Lurdete Moreira dos Santos – CPF: 801.544.095-63 | RG: 06.565.185-53

VIII – Representação da Rede Municipal de Ensino

a) Educação Infantil

- **Titular:** Jeane Brito Laranjeira da Silva – CPF: 003.652.015-29 | RG: 07.558.523-54
- **Suplente:** Aline Pereira Luz – CPF: 000.813.795-10 | RG: 09.220.784-74

b) Anos Iniciais do Ensino Fundamental

- **Titular:** Ivani Rios de Oliveira – CPF: 010.030.855-47 | RG: 11.511.710.962
- **Suplente:** Maria Rita de Jesus – CPF: 017.065.375-73 | RG: 10.177.537.216

c) Anos Finais do Ensino Fundamental

- **Titular:** Eudânia Dantas Fernandes – CPF: 555.599.995-04 | RG: 4.405.929
- **Suplente:** Fábila Pereira da Silva – CPF: 010.548.145-97 | RG: 09.590.850-17

d) Educação de Jovens e Adultos – EJA

- **Titular:** Vanilde Silva Neves – CPF: 553.682.205-53 | RG: 05.111.631-69
- **Suplente:** Mayara Lelis Costa Neto – CPF: 044.367.565-16 | RG: 130.657.5907

IX – Representação da Rede Estadual de Ensino

- **Titular:** Cátia de Jesus Saraiva – CPF: 018.550.035-89 | RG: 1.354.346.378
- **Suplente:** Ana Cristina da Hora Silva Araújo – CPF: 832.401.445-49 | RG: 096.057.3275

X – Representação do Conselho Municipal de Assistência Social



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



- **Titular:** Valdenir Ferreira dos Santos – CPF: 245.421.948-41 | RG: 23.248.356-65
- **Suplente:** Fernanda Silva Ferreira – CPF: 082.689.945-50 | RG: 16.709.877-28

XI – Representação do Conselho Tutelar

- **Titular:** Maria de Oliveira Xavier – CPF: 492.261.775-90 | RG: 34.842.208-8
- **Suplente:** Eliene Barbosa Araújo – CPF: 802.286.585-00 | RG: 07.756.487-10

XII – Representação das Escolas Particulares

- **Titular:** Fernanda Pereira Braga Magalhães – CPF: 041.175.425-40 | RG: 11.629.586-42
- **Suplente:** Rute Oliveira Costa – CPF: 012.046.905-70 | RG: 09.057.460-58

Art. 2º A Comissão Coordenadora tem como finalidade planejar, conduzir e avaliar as ações relacionadas ao monitoramento e à execução do Plano Municipal de Educação, observando as metas e estratégias estabelecidas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

TONI MARCOS SANTOS
Prefeito Municipal



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





PREFEITURA DE
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



DECRETO Nº 2638, DE 31 DE JULHO DE 2025

“Institui e nomeia a Coordenação e Vice Coordenação do Fórum Municipal de Educação – FME do Município de São Félix do Coribe – Bahia, para o biênio 2025/2027, e dá outras providências.”

O **Prefeito do Município de São Félix do Coribe**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2633, de 30 de julho de 2025, que instituiu o Fórum Municipal de Educação – FME do município de São Félix do Coribe – BA;

CONSIDERANDO a ata da 1ª Reunião Ordinária do Fórum Municipal de Educação, realizada em 31 de julho de 2025, que elegeu, por aclamação, os membros da Coordenação para o mandato de dois anos, conforme previsto no Regimento Interno aprovado na mesma data;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2635, de 30 de julho de 2025, que nomeou os membros do Fórum Municipal de Educação – FME do município de São Félix do Coribe – BA;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados para exercer os cargos de Coordenação e Vice Coordenação do Fórum Municipal de Educação – FME do Município de São Félix do Coribe – Bahia, para o biênio 2025/2027, os seguintes membros:

- **Coordenadora:** Fernanda Eugênia dos Santos
- **Vice Coordenador:** Darlan Costa Souza

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, 31 de julho de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

TONI MARCOS SANTOS
Prefeito Municipal



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





PREFEITURA DE
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



DECRETO Nº 2639, DE 31 DE JULHO DE 2025

“Institui e nomeia os representantes do Fórum Municipal de Educação – FME, para o biênio 2025/2027, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 5º e 6º da **Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014** (Plano Nacional de Educação), bem como com a **Lei Municipal nº 565, de 25 de junho de 2015**, prorrogada pela **Lei nº 790, de 12 de dezembro de 2024**,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o processo de criação, composição e funcionamento do **Fórum Municipal de Educação (FME)** do Município de São Félix do Coribe – Bahia.

Art. 2º O FME é um órgão colegiado, integrante do Sistema Municipal de Ensino, com caráter **deliberativo, consultivo, propositivo, indicativo, fomentador** e de **acompanhamento** das políticas públicas na área da Educação Básica e Superior.

Art. 3º O Fórum Municipal de Educação tem como finalidades:

I – Convocar, planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, instituída por Portaria da Secretaria Municipal de Educação, e divulgar suas deliberações;

II – Acompanhar e avaliar a implementação das deliberações da Conferência Municipal de Educação e sua articulação com as Conferências Estadual e Nacional de Educação;

III – Elaborar seu Regimento Interno, bem como o da Conferência Municipal de Educação, a serem aprovados por maioria simples de seus membros e homologados pela Secretaria Municipal de Educação;

IV – Oferecer suporte técnico para a organização da Conferência Municipal de Educação e outros eventos educacionais (seminários, simpósios, fóruns, rodas de debates, audiências públicas, etc.);

V – Participar da construção, monitoramento, avaliação e revisão do **Plano Municipal de Educação (PME)**, promovendo debates sobre as deliberações dele emanadas;

VI – Acompanhar a criação e implementação da legislação específica da Educação Básica no Município, bem como promover estudos e debates sobre



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



essa política.

Art. 4º O FME será composto por **membros titulares e suplentes**, nomeados por ato administrativo do Chefe do Poder Executivo, com mandato de **dois anos (biênio 2025/2027)**, permitida uma recondução por igual período.

A composição será formada por representantes das seguintes instituições, segmentos e órgãos:

I – Representantes do Gabinete do Prefeito;

Jean Marlei Rocha de Oliveira CPF: 792.050.115-68 RG: 09590213-72 (titular)

Antônio Gomes Nogueira CPF: 279.490.015-35 RG: 03517805(suplente)

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação (SEMEC);

Fagna Alves Araújo CPF: 007945.60571 RG: 0806224533 (titular)

Cassimira Maria de Oliveira CPF: 95597565591 RG:095933859417 (suplente)

III – Representantes do Conselho Municipal de Educação(CME);

Claudionice da Silva Sousa – CPF: 029.579.075-00 | RG: 14.264.383-11 (titular)

Lilian Dalete Silva Sousa – CPF: 799.644.605-97 | RG: 08.307.160-17 (suplente)

IV – Representantes do Conselho Municipal (CACs – FUNDEB)

Adimilson Oliveira Rosa – CPF: 571.620.265-91 | RG: 06.566.324-10 (titular)

Marinilsom Teixeira Santos Júnior – CPF: 026.948.645-38 | RG: 10.164.974-70 (suplente)

V – Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE)

Márcio Glei Andrade Costa CPF: 98458787504 RG: 298524569(titular)

Nuzemar Silva Fogaça CPF: 19034764969 RG: 2377217(suplente)

VI – Representantes da Educação Infantil;

Jeane Brito Laranjeira da Silva CPF: 003.652.015-29 RG: 07.558.523-54 (titular)

Martha Luciana Mendes Rocha CPF: 75392313515 RG: 3240009301(suplente)

VII – Representantes do Ensino Fundamental I;

Fabiana Lima Cardoso dos Anjos CPF: 81401698549 RG: 0958871485

(titular)



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



Maria Rita de Jesus CPF:017.065.375-73 RG:10177537216 (suplente)

VIII – Representantes do Ensino Fundamental II.

Darlan Costa Souza CPF: 04217834519 RG: 6206620 (titular)

Fábia Pereira da Silva CPF: 010.548.145-97 RG: 09.590.850-17 (suplente)

IX – Representantes do Ensino Médio:

Ana Cristina da Hora Silva Araújo CPF 832.401.445-49 RG: 0960573275
(titular)

Cátia de Jesus Saraiva CPF 018.550.035-89 RG: 1354346378(suplente)

X – Representantes da Educação de Jovens, Adultos e Idosos;

Fernanda Eugênia dos Santos CPF: 31742800847 RG: 41.290.777-X (titular)

Mayara Lelis Costa Neto CPF: 044.367.565-16 RG: 130.657.5907 (suplente)

XI – Representantes da Educação do Campo;

Caíque Soarez da cruz Oliveira CPF: 08446761521 RG: 2047731488

Diogenes Paz Pereira CPF: 09399890509 RG:2257312660

XII – Representantes da Educação Especial;

Rose Keila Ferreira Souza Medeiros CPF: 03974012567 RG: 1489175342
(titular)

Lucimar Pereira da Silva CPF: 804.784.765-15 RG:08.061.216-45(suplente)

XIII – Representantes do Ensino Profissionalizante;

Andressa Hyzia Silva Dourado CPF: 05877475525 RG: 1634585534(titular)

Laíssa Rodrigues Novais Duarte CPF: _____ RG:23.731.188-74
(suplente)

XIV – Representantes de Estudantes do Ensino Fundamental;

Shara Rebeca Oliveira de Souza CPF:

André Luís Farias Teixeira CPF: 094.331.305-88

XV – Representantes de Estudantes do Ensino Médio;

Victor Gabriel Santos do Nascimento CPF: 08772595507 (titular)

Heitor Pereira Costa CPF: 0869645552 (suplente)

XVI – Representante de pais de estudantes;

Nataly Pereira dos Santos Francisco Oliveira – CPF: 017.011.975-02 | RG:
1017451761(titular)



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





PREFEITURA DE
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



Glenda da Conceição Souza CPF: 073.427.355-07
RG:248599135945(suplente)

XVII – Representantes do Sindicato dos Servidores Municipais;

José Antônio Alves da Silva CPF: 860977841-04 RG: 09014905-04 (titular)

Jailton Silva Lopes CPF: 049811045-10 RG: 15539923-34 (suplente)

XVIII – Representantes dos Gestores Escolares;

Maria Aparecida Rodrigues de Almeida CPF:

Cleonice Oliveira da Silva CPF: 01276879555 RG: 0809579510 (suplente)

XIX – Representantes dos Coordenadores Escolares;

Luísa Barros Fernandez Carneiro CPF: 03253847543 RG: 1354364945 (Titular)

Aline Pereira da Silva CPF: 000.813.795-10 RG: 09.220.784-74 (suplente)

XX – Representantes do Conselho Tutelar

Eliene Barbosa Araújo CPF: 802.286.585-00 RG: 07.756.487-10 (titular)

Maria de Oliveira Xavier CPF: 49226177590 RG: 34842208-8 (suplente)

XXI - Representante da Procuradoria Geral do Município;

Iasmym Dourado Fróis – CPF: 059.326.305-35 | RG: 14.907.855-23 (titular)

Vítor Rocha Lessa – CPF: 056.277.275-86 | RG: 16.022.364-45 (suplente)

XXII – Representantes da Câmara Municipal de Vereadores;

Carlos Fabiano Ferreira CPF: 827.108.654-68 RG1017502692: (titular)

Nobelino Rosa Pereira CPF: 014.989.765-45 RG: 148358102-1 (suplente)

XXIII- Representantes da Educação em Tempo Integral;

Cristiane Barros De Oliveira: CPF: 034337314521 RG:1293486353 (titular)

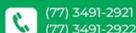
Iara Guedes de Amorim CPF: 83380213500 RG:0905670485(suplente)

Parágrafo único. Os membros do FME poderão deliberar sobre a inclusão de novos representantes de entidades e órgãos comprometidos com a educação.

Art. 5ºA Diretoria do FME, eleita entre seus membros na 1ª reunião ordinária, será composta pelos seguintes representantes:

- **Coordenadora:** Fernanda Eugênia dos Santos
- **Vice-Coordenador:** Darlan Costa Souza
- **Secretária:** Cassimira Maria de Oliveira

Art. 6ºA elaboração ou atualização do Regimento Interno do FME será objeto da primeira reunião ordinária, devendo ser aprovado em pauta específica por



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



maioria simples dos membros e homologado pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O Regimento disporá sobre a estrutura, procedimentos, normas de funcionamento e o processo eleitoral da Coordenação do FME, entre outros aspectos.

Art. 7º O Fórum poderá reunir-se **ordinária ou extraordinariamente**, conforme periodicidade definida em seu Regimento Interno.

Art. 8º A Coordenação do FME será exercida por um (a) Coordenador (a), um (a) Vice-Coordenador(a) e um(a) Secretário(a), eleitos entre os membros na primeira reunião ordinária de cada gestão, permitida a recondução.

Art. 9º A eleição da Coordenação do FME para a primeira gestão (biênio 2025/2027) será realizada por **aclamação** entre os presentes na reunião de instalação.

Art. 10º Para os mandatos subsequentes, a Coordenação em exercício deverá comunicar, com antecedência mínima de 30 dias, às entidades representadas, sobre a realização da eleição e substituição de membros.

Art. 11º O FME será administrativamente vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a qual prestará todo suporte técnico, estrutural e logístico necessário ao seu funcionamento.

Art. 12º A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada **serviço de relevante interesse público, não sendo remunerada**.

Art. 13º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

TONI MARCOS SANTOS
Prefeito Municipal



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



PORTARIA Nº 1113, DE 31 DE JULHO DE 2025

*“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora **NUZEMAR SILVA FOGAÇA** e estabelece outras providências.”*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Inciso XX do §2º, Art. 19 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Sra. **NUZEMAR SILVA FOGAÇA**, Servidora Pública Efetiva Municipal, matrícula nº 905.

Parágrafo Único. O período aquisitivo da licença é de 02/08/2015 a 01/08/2020 O período de gozo da licença é de 01/08/2025 a 01/11/2025.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JEAN MARLEI ROCHA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Finanças



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



PORTARIA Nº 1114, DE 31 DE JULHO DE 2025

*“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora **HILMA DA SILVA FERREIRA** e estabelece outras providências.”*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Inciso XX do §2º, Art. 19 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Sra. **HILMA DA SILVA FERREIRA**, Servidora Pública Efetiva Municipal, matrícula nº 77.

Parágrafo Único. O período aquisitivo da licença é de 08/04/2013 a 07/04/2018. O período de gozo da licença é de 01/08/2025 a 01/11/2025.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JEAN MARLEI ROCHA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Finanças



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



PORTARIA Nº 1115, DE 31 DE JULHO DE 2025

*“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor **ERMANO CARVALHO NASCIMENTO** e estabelece outras providências.”*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Inciso XX do §2º, Art. 19 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Sr. **ERMANO CARVALHO NASCIMENTO** Servidor Público Efetivo Municipal, matrícula nº 16.

Parágrafo Único. O período aquisitivo da licença é de 26/02/1996 a 29/02/2001. O período de gozo da licença é de 01/08/2025 a 01/11/2025.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JEAN MARLEI ROCHA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Finanças



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



PORTARIA Nº 1116, DE 31 DE JULHO DE 2025

*“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora **EVANEIDE OLIVEIRA DE FARIAS** e estabelece outras providências.”*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Inciso XX do §2º, Art. 19 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Sra. **EVANEIDE OLIVEIRA DE FARIAS**, Servidora Pública Efetiva Municipal, matrícula nº 72.

Parágrafo Único. O período aquisitivo da licença é de 07/04/2018 a 06/04/2023. O período de gozo da licença é de 01/08/2025 a 01/11/2025.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JEAN MARLEI ROCHA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Finanças



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



PORTARIA Nº 1117, DE 31 DE JULHO DE 2025

*“Dispõe sobre concessão de Licença sem Remuneração a pedido da Servidora **ELI CONCEIÇÃO DE MARIA ALVES CARDOSO** e estabelece outras providências.”*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Inciso XX do §2º, Art. 19 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem Remuneração, a pedido da Sra. **ELI CONCEIÇÃO DE MARIA ALVES CARDOSO**, Servidora Efetiva Municipal, matrícula n.º 956.

Parágrafo Único. O período de gozo da licença é de 01/06/2025 a 01/06/2026.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2025, revogada as demais disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças de São Félix do Coribe/BA, em 31 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JEAN MARLEI ROCHA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Finanças



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



COMUNICADO OFICIAL

A Diretoria Municipal de Cultura de São Félix do Coribe – BA, no exercício de suas atribuições, informa e convida todos os artistas, fazedores de cultura, produtores culturais, representantes de grupos e coletivos, instituições e demais agentes culturais do município para participarem da Reunião Cultural de Escuta Pública, a ser realizada no dia 04 de agosto de 2025 (segunda-feira), às 18h, no Espaço Cultural Cantildes Ferreira de Jesus, localizado na Rua 04 de Outubro, s/nº, Bairro Bela Vista.

O objetivo do encontro é ouvir as demandas, propostas e sugestões da comunidade cultural local, com vistas à construção coletiva de diretrizes para a implementação da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) no município.

Contamos com a presença e a participação ativa de todos os envolvidos no setor cultural!

São Félix do Coribe – BA, 31 de julho de 2025.

Ícaro Mallero Neves de Oliveira
Diretor Municipal de Cultura
Espaço Cultural Cantildes Ferreira de Jesus



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/351F-6DF3-726E-E846-FD8B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 351F-6DF3-726E-E846-FD8B



Hash do Documento

0b29f2d695273735e58a3599eb60db0705d9a927b5385c1b4d137ca173edcc5b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 31/07/2025 17:03 UTC-03:00